



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 0191/2021 DE 25/01/2021.

“NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DA EMPRESA SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO a rescisão unilateral, referente ao processo licitatório 076/2020, processo de compra 488/2020, concorrência pública nº 001/2020 e contrato nº 102/2020, firmado entre o Município de Guarantã do Norte/MT e a empresa SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA;

CONSIDERANDO o descumprimento dos itens 2.3 e 18.1 do edital da concorrência pública nº 001/2020 e 7.4 e 9.1 do contrato nº 102/2020, fazendo incidir as demais cominações previstas em ambos os instrumentos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, II, da Lei nº 8.666/1993, que permite a aplicação de sanção de declaração de inidoneidade as empresas que tenham descumprido as cláusulas do edital;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa;

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR a Comissão Processante para investigar as condutas da empresa SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, na concorrência pública nº 001/2020 deste Município de Guarantã do Norte, sendo esta composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE	• SILVANA DE LOURDES PERETO	CPF: 034.946.381-60
		MATRICULA: 4814-4
SECRETÁRIO	• DIONALDI DE SOUZA	CPF: 924.086.801-15
		MATRICULA: 4114
MEMBRO	• ANA RAQUEL CASSOL	CPF: 703.962.711-62
		MATRICULA: 5068-3



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 2º Fica designado como PRESIDENTE da Comissão Processante a servidora Silvana de Lourdes Pereto.

ARTIGO 3º O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 120 (cento e vinte)

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 25/01/2021.
NP nº 0202/2021.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL